



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.585.183/0001-42, estabelecida no SHS Quadra 06, Conjunto A, bloco E, s/n, salas 704 a 707, 711 a 713 e 715 a 722 - Asa Sul/DF, CEP: 70316-000, neste ato representada por seu Administrador, o senhor **RENATO DE SALLES OLIVEIRA**, em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00342/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.060061/2021-15**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **ACRESCENTAR** 23,72% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.742.249,92 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993;
- 1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Quarta – Valor Contratual e Recursos Orçamentários, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 757.128,68 (setecentos e cinquenta e sete mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 9.085.544,19 (nove milhões, oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 33.90.37
Plano Interno: M20004AC001
SB: 01
Nota de Empenho: 2023NE000148

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 454.277,21 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DIGITAL

- 5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.
- 5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.
- 5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
FSB Comunicação e Planejamento Estratégico LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Angélica Aguiar Costa

ANEXO I - PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS

Produto / Serviço	Quantidade Anual Estimada	Preço Unitário (R\$)	Preço Global (R\$)
1. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO			
1.1 Elaboração de plano de comunicação de acordo com briefing da contratante.	0	R\$ 25.998,35	R\$ 0,0
1.2 Plano de ação de Comunicação interna	0	R\$ 24.960,00	R\$ 0,0
1.3 Avaliação e percepção de imagem			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 19.802,05	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 26.875,83	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 33.753,93	R\$ 0,0
1.4 Mapa de influenciadores			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 22.229,37	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 30.265,58	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 34.845,84	R\$ 0,0
2. ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONTRATANTE			
2.1 Receber, coordenar, articular, encaminhar e acompanhar as demandas de comunicação das unidades do órgão.			
Complexidade - Alta	24	R\$ 22.743,83	R\$ 545.851,92
Complexidade - Altíssima	36	R\$ 30.241,27	R\$ 1.088.685,72
3. ASSESSORIA DE IMPRENSA			
3.1 Atendimento, articulação, produção e envio de resposta de demandas de Veículos de Comunicação.			
Complexidade - Baixa	-	-	-
Complexidade - Alta	24	R\$ 22.815,00	R\$ 547.560,00
Complexidade - Altíssima	24	R\$ 29.674,67	R\$ 712.192,08
3.2 Contatos Proativos com Veículos de Comunicação para prospecção de pautas com elaboração e envio de releases, notas e outros conteúdos para imprensa (jornais, revistas, TV, e rádios).			
Complexidade - Alta	24	R\$ 21.097,27	R\$ 506.334,48
Complexidade - Altíssima	24	R\$ 24.492,00	R\$ 587.808,00
3.3 Elaboração, organização e convocação de entrevista coletiva.			
Complexidade Baixa - Até 9 jornalistas participantes, para coletiva regional, com antecedência de 1 dia.	0	R\$ 5.544,21	R\$ 0,0
Complexidade Média - Até 29 jornalistas participantes, para coletiva nacional, com antecedência de até 3 dias.	0	R\$ 7.830,32	R\$ 0,0
Complexidade Alta - Mais de 30 jornalistas participantes, para coletiva nacional, com antecedência de até 10 dias.	0	R\$ 10.910,96	R\$ 0,0
3.4 Entrevistas coletivas digitais (hangouts, lives)	3	R\$ 5.939,75	R\$ 17.819,25
4. TREINAMENTO			
4.1 Media Training			
Complexidade - Baixa	3	R\$ 14.187,89	R\$ 42.563,67
Complexidade - Média	0	R\$ 21.919,15	R\$ 0,0
5. ANÁLISE E MONITORAMENTO DE NOTÍCIAS			
5.1 Elaboração e disparo de clipping Regional e Nacional – Jornais, Revistas e blogs.	24	R\$ 6.500,00	R\$ 156.000,00
5.2 Elaboração e disparo de clipping Regional e Nacional – TV	24	R\$ 9.880,00	R\$ 237.120,00
5.3 Elaboração e disparo de Clipping Regional e Nacional – Rádio	16	R\$ 10.660,00	R\$ 170.560,00
5.4 Análise de jornais, revistas e portais de notícias	24	R\$ 14.820,00	R\$ 355.680,00
5.5 Auditoria de imagem	24	R\$ 21.016,44	R\$ 504.394,56
5.6 Monitoramento online de canais digitais			
Complexidade - Baixa	24	R\$ 12.733,50	R\$ 305.604,00
Complexidade - Média	0	R\$ 21.320,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 30.420,00	R\$ 0,0
6. PRODUÇÃO, EDIÇÃO E REVISÃO DE CONTEÚDOS			
6.1 Elaboração, edição de texto e captação de sonora com gravação para rádio	360	R\$ 446,00	R\$ 160.560,00
6.2 Elaboração de texto ou matéria em língua portuguesa			
Complexidade - Baixa	840	R\$ 340,50	R\$ 286.020,00
6.3 Edição, edição, revisão e adequação de texto ou matéria em língua portuguesa			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 259,00	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 498,58	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 936,00	R\$ 0,0
6.4 Conteúdo para Ambientes Digitais			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 5.395,00	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 7.800,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
6.5 Reportagem em vídeo			
Complexidade - Baixa	82	R\$ 6.234,77	R\$ 511.251,14
Complexidade - Média	0	R\$ 9.851,36	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	11	R\$ 13.336,71	R\$ 146.703,81
6.6 Videodepoimento			
Complexidade - Baixa	30	R\$ 5.671,89	R\$ 170.156,70
Complexidade - Média	0	R\$ 8.215,67	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 13.216,67	R\$ 0,0
6.7 Legendagem			
Complexidade - Baixa	2	R\$ 535,50	R\$ 1.071,00
Complexidade - Média	105	R\$ 884,00	R\$ 92.820,00

Complexidade - Alta	5	R\$ 1.560,00	R\$ 7.800,00
6.8 Gravação de Libras			
Complexidade - Baixa	4	R\$ 922,25	R\$ 3.689,00
Complexidade - Média	0	R\$ 1.716,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	2	R\$ 2.194,98	R\$ 4.389,96
6.9 Projeto Editorial			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 5.824,00	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 10.270,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 13.975,00	R\$ 0,0
7. PROJETO GRÁFICO			
7.1 Projeto Gráfico ou Identidade Visual			
Complexidade - Baixa	6	R\$ 4.622,32	R\$ 27.733,92
Complexidade - Média	1	R\$ 6.587,42	R\$ 6.587,42
Complexidade - Alta	0	R\$ 9.565,92	R\$ 0,0
7.2 Diagramação / Editoração de Publicações Impressas			
Complexidade - Baixa	7	R\$ 3.484,00	R\$ 24.388,00
Complexidade - Média	1	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00
Complexidade - Alta	0	R\$ 4.680,00	R\$ 0,0
7.3 Criação de cartazes, certificados, convites, informativos, placas e folhetos.			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 321,28	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 507,29	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 1.019,20	R\$ 0,0
7.4 Criação e diagramação de apresentações			
Complexidade - Baixa	8	R\$ 1.118,00	R\$ 8.944,00
Complexidade Média	0	R\$ 2.236,00	R\$ 0,0
Complexidade Alta	0	R\$ 3.062,80	R\$ 0,0
7.5 Infográficos estáticos e/ou impressos			
Complexidade - Baixa	120	R\$ 365,20	R\$ 43.824,00
Complexidade - Média	0	R\$ 705,92	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 1.774,57	R\$ 0,0
7.6 Infográficos dinâmicos			
Complexidade - Baixa	18	R\$ 520,00	R\$ 9.360,00
Complexidade - Média	0	R\$ 1.248,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 1.913,60	R\$ 0,0
8. PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE IMAGENS			
8.1 Produção, seleção e edição de fotografias para divulgação			
Complexidade - Baixa	1000	R\$ 773,95	R\$ 773.950,00
Complexidade - Média	0	R\$ 1.001,85	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	30	R\$ 1.296,10	R\$ 38.883,00
8.2 Gestão de Banco de Imagens			
Complexidade - Baixa	0	R\$ 2.665,00	R\$ 0,0
Complexidade - Média	0	R\$ 4.160,00	R\$ 0,0
Complexidade - Alta	0	R\$ 5.720,00	R\$ 0,0
SUBTOTAL			R\$ 8.259.585,63
10% - Despesas com deslocamento de profissionais a serviço			R\$ 825.958,56
TOTAL			R\$ 9.085.544,19



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Salles Oliveira, Usuário Externo**, em 31/07/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 01/08/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 01/08/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 07/08/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação efetuada no Diário Oficial da União, Edição nº 149 do dia 07/08/2023, Seção 3, Página 29, referente ao Extrato de Contrato Conab nº 16/2023, onde se lê: COOPERATIVA DE MÉDICOS - CONCOOP, Leia-se: INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21450.000117/2023-60 - Contrato nº 007/2023 - Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB - CNPJ 26.461.699/0052-20. Contratada: ENTINTORES SUL LTDA, CNPJ nº 77.134.211/0001-41, Objeto: Recarga de extintores e de serviços para inspeção, manutenção e teste hidrostático dos referidos equipamentos de segurança, a serem realizados por empresa credenciada ao INMETRO, com selos e lacres de segurança, para a Unidade Armazenadora de Ponta Grossa /PR. Modalidade: Dispensa de licitação. Fundamentação Legal: Art. 416, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab e Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016. Programa de Trabalho: 225313, Fonte de recursos: 0150022135, Natureza da Despesa: 33.90.30.04 e 33.90.39.17, Plano Interno: ADMIN UN, Notas de Empenho nº 2023NE000047 e 2023NE000048. Data da Assinatura: 07/08/2023. Vigência: 07/08/2023 a 07/02/2023. Valor do contrato: R\$ 16.752,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Assinam pela Contratante: VALMOR LUIZ BORDIN, Superintendente Regional do Paraná e GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: ISAIAS DE SOUZA LIMA, Sócio-Administrador.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01/2023. Processo nº 21453.000431/2022-31. Contrato nº 05/2022. Dispensa Licitação. Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ nº 26.461.699/0088-31. Contratada: GEORREF TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA., CNPJ nº 24.262.175/0001-35. Objeto: Prorrogação de Prazo. Fundamento Legal: Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC. Dotação Orçamentária: 2022NE000720. Data da assinatura: 07/08/2023. Prazo: 14/08/2023 a 14/02/2024. Assinam pela Contratante: Luzia Rosalina Teixeira - Superintendente Regional e Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Wagner Danton de Bittencourt Bilhalva - sócio.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº D/013-07. Partes: CEASAMINAS e MEGAL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. Objeto: Em face da 6ª alteração contratual ocorrida em seu contrato social, a Concessionária passa a ser representada por Fabrício Guimarães Gonçalves e Ítalo Guimarães Gonçalves. Data da assinatura: 27/06/2023.

Segundo Termo de Rerratificação ao Contrato de Concessão de Uso - CCU Nº LIC/JF/GA/002-21. Partes: CEASAMINAS e MILENA PAULA MARQUES 14318400689. Objeto: Em face da Primeira Alteração Contratual ocorrida, a Concessionária passa a ser assim qualificada: COMERCIAL BATATA PARA FRITAR LTDA., representada por Isabel Nascimento e dá a seguinte redação à Cláusula Segunda do CCU: "O presente Contrato de Concessão de Uso - CCU possui prazo de vigência de 25 anos, contados a partir de 07 de julho de 2021, data do aviso de homologação do Pregão Eletrônico nº 12/2021". Data da assinatura: 01/08/2023. Contagem, 8 de agosto de 2023. Maurício Pedrosa Pereira. Gestor do Departamento Jurídico.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023 - UASG 225001

Nº Processo: 030/2023. Objeto: Aquisição de Materiais - Lenha de Eucalipto, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.. Total de Itens Licitados: 9. Edital: 09/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 Edsed Iii, Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/225001-5-00021-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PATRICIA NIHARI ARANTES
Pregoeira

(SIASGnet - 07/08/2023) 225001-99999-2023NE999999

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n. 04/2023, referente ao ajustamento de erro material do item 126 da mesma, oriunda do pregão Eletrônico nº 07/2023, Processo 71000.064131/2022-87, objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização e realização de eventos a serem prestados por empresa com experiência na execução dos eventos. Fornecedor: SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 12.941.636/0001-17. Data de assinatura: 20/06/2023. Vigência: 20/06/2023 a 20/06/2024.

AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 71000046692202385.

MARIA DA PENHA BASILIO
Chefe da Divisão de Compras

(SIDECA - 08/08/2023) 550005-00001-2023NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.058125/2023-71. Pregão Nº 10/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 35.486.862/0001-50 - MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de subscrição de licenças anuais da plataforma Miro, para atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Fundamento Legal: Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024. Valor Total: R\$ 13.733,00. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 550005

Número do Contrato: 19/2022. Nº Processo: 71000.060061/2021-15. Concorrência. Nº 2/2021. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 03.585.183/0001-42 - FSB COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA. Objeto: Acrescentar 23,72% do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.742.249,92 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Alterar a Cláusula Quarta - Valor Contratual e Recursos Orçamentários, em função do acréscimo. Vigência: 07/08/2023 a 01/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.085.544,19. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA

EDITAL Nº 1/2023

Processo Nº 71000.033898/2023-45

A União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Secretaria de Inclusão Socioeconômica, no âmbito do Programa Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, torna público, em observância ao II, art. 30, da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, e à Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, que possui a expectativa de formalizar Termo de Convênio com o Estado do Maranhão para a execução da Ação Orçamentária 20GG - Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza, envolvendo recursos do orçamento de 2023 no valor de até R\$ 290.320,00 (duzentos e noventa mil e trezentos e vinte reais de reais).

O Governo Federal tem como diretriz a promoção da autonomia, por meio da geração de emprego e renda, das famílias de baixa renda, prioritariamente as inscritas no Cadastro Único com renda de até meio salário mínimo per capita (art. 2º, Decreto 9.160/2017).

As ações, coordenadas pela Secretaria de Inclusão Socioeconômica, abrigam eixos de qualificação profissional, apoio ao empreendedorismo e encaminhamento ao mercado de trabalho, a fim de contribuir para fortalecer as capacidades individuais e gerar independência socioeconômica.

Nesse sentido, o governo federal tem direcionado suas ações para atender as populações mais carentes dos estados brasileiros, utilizando diversos critérios, tais como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Os 16 estados com índice inferior à média nacional foram, na sua maioria, dos estados do Norte e Nordeste, com exceção do Tocantins. Considerando estas regiões, e o IDH enquanto critério de corte, a região Nordeste é a que detém o maior quantitativo de pessoas inscritas no CADÚNICO, correspondendo a 64,7% da população do IDH abaixo da média nacional. O IDH do Maranhão era de 0,639, o pior entre os Estados brasileiros (fonte: IBGE 2010).

Além disso, desde o início do ano de 2023, diversos municípios do Estado do Maranhão foram atingidos por intensas precipitações pluviométricas, levando diversos municípios a decretarem estado e calamidade pública devido a desastres de inundações, enxurradas e alagamentos. Para enfrentar essa realidade de forma abrangente e organizada, a proposta é que seja formalizado Termo de Convênio com o Estado do Maranhão, a partir da demanda solicitada pelo estado, na perspectiva de reduzir o déficit econômico-social das famílias de baixa renda afetadas. Pelas razões acima expostas, o MDS torna público, nos termos do parágrafo 2º do art. 8, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que não haverá processo seletivo.

O envio da proposta pelo proponente não constitui direito a se firmar o termo de convênio (ou demais instrumento a ser firmado), sendo uma mera expectativa de direito, condicionada à aprovação pelo setor competente do MDS, a partir de uma avaliação da demanda e do escopo e viabilidade do projeto.

Além disso, a assinatura do Termo de Convênio, bem como a transferência de recursos, está condicionada à observância das formalidades legais exigidas, ao disposto nos Manuais de Orientações ao Proponente para formalização de Convênios e à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento de 2023.

O instrumento de repasse citado deverá observar o disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho, regulamentado pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, o disposto na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 e o disposto no Decreto nº 5.992, de 16 de dezembro de 2006.

Em cumprimento ao parágrafo 1º do art. 8º da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, abre-se prazo de 15 (quinze) dias para impugnação deste Edital, contados da data de sua publicação.

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIA
Secretário de Inclusão Socioeconômica

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 893605/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Volta Redonda/RJ - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 893605/2019 para 09/11/2024. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Volta Redonda/RJ - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43. PROCESSO: 71000.080669/2019-33 - DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 893268/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Volta Redonda/RJ - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da vigência do convênio 893268/2019 para 28/10/2024. PARTÍCIPE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Volta Redonda/RJ - CNPJ nº. 32.512.501/0001-43. PROCESSO: 71000.080507/2019-03 - DATA DE ASSINATURA: 08/08/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 888292/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMÍLIA E COMBATE À FOME - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Campos dos Goytacazes/RJ - CNPJ nº.

